



Presidência da República  
Secretaria-Geral  
Secretaria de Administração  
Diretoria de Recursos Logísticos

**TERMO ADITIVO Nº 02 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E GERENCIAMENTO DE CONEXÕES À INFOVIA BRASÍLIA, QUE, ENTRE SI, FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E O SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO.**

**PROCESSO Nº 00110.000288/2010-55**

**CONTRATO Nº 112/2010**

A **UNIÃO**, por intermédio da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, neste ato representada pelo seu Secretário de Administração, Senhor **VALDOMIRO LUIS DE SOUSA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, CPF nº 163.328.061-68, de acordo com a competência prevista no art. 1º da Portaria nº 805, de 23/07/2007, publicada no Diário Oficial da União de 24/07/2007, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e o **SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO**, CNPJ nº 33.683.111/0001-07, Empresa Pública Federal, regida pela Lei nº 5.615/70, estabelecida no SGAN, Quadra 601, Módulo V, Brasília/DF, CEP: 70.836-900, telefone nº (61) 2105-8085 / fax nº (61) 2105-8380, neste ato representado pelo seu Superintendente de Relacionamento com Clientes – Clientes Especiais - SUNCE, Senhor **MARCIO ANDRÉ MARTIMBIANCO BRIGIDI**, portador da Carteira de Identidade nº 9.018.009.523 - SSP/RS, e do CPF nº 148.177.480-87, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si, acordado os termos deste Termo Aditivo ao Contrato nº 112/2010, com fundamento em Dispensa de Licitação, ao abrigo do art. 24, inciso XVI, da Lei nº 8.666/93, consoante consta do Processo nº 00110.000288/2010-55, sujeitando-se as partes às disposições da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

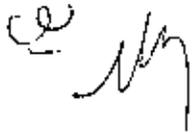
#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, conforme Subcláusula Única abaixo:

**Subcláusula Única** – O prazo de vigência fica prorrogado até **19 de abril de 2013**, podendo ter sua duração estendida por iguais e sucessivos períodos limitada a 12 (doze) meses, com respaldo no disposto no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

VISTO


COJUR



Presidência da República  
Secretaria-Geral  
Secretaria de Administração  
Diretoria de Recursos Logísticos

Os recursos necessários ao atendimento das despesas estimadas no valor total de **R\$ 966.924,00 (novecentos e sessenta e seis mil e novecentos e vinte e quatro reais)**, correrão à conta do PTRES: 000947.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, bem como do Termo Aditivo nº 01, não modificadas por este instrumento.

### CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual forma e teor, para que produzam os efeitos dele decorrente.

Brasília/DF, 19 de abril de 2012.

*Valdomiro Luis de Sousa*  
**VALDOMIRO LUIS DE SOUSA**

Secretário de Administração da Presidência da República

*Marcio André Martimbianco Brigidi*  
**MARCIO ANDRÉ MARTIMBIANCO BRIGIDI**

Serviço Federal de Processamento de Dados – SERPRO

Superintendente de Relacionamento com Clientes – Clientes Especiais - SUNCE

VISTO

*[Assinatura]*

COJUR